



CNPJ Nº 33.505.333/0001-21

FRANCISCA MARIA VIEIRA ALVES  
01845806336  
CNPJ Nº 34.422.459/0001-03

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA  
PEREIRA 04677876380  
CNPJ Nº 40.970.039/0001-56

FRANCISCO DAS CHAGAS  
RODRIGUES SOUSA 03806358362  
CNPJ Nº 45.348.724/0001-69

FRANCISCO DE ASSIS SOUSA  
00766877329  
CNPJ Nº 34.190.097/0001-64

GILBERT ESCORCIO DE ARAUJO  
61393815332  
CNPJ Nº 33.413.531/0001-65

IANKA MARIA MOREIRA  
07149031323  
CNPJ Nº 34.800.266/0001-30  
RICARDO CARDOSO DE ARAUJO  
02644783399  
CNPJ Nº 46.291.086/0001-50

ANTONIA AFONSO DA SILVA NETA  
02245770340  
CNPJ Nº 34.161.972/0001-80

ANTONIO DE JESUS DA SILVA  
SOUSA 08074392317  
CNPJ Nº 34.144.125/0001-07

CELMA DA SILVA GOMES  
CNPJ Nº 46.275.621/0001-89

EDVALDO SILVEIRA DE OLIVEIRA  
45133310382  
CNPJ Nº 34.235.272/0001-92

ELENILDO PORTELA DOS SANTOS  
02588973337  
CNPJ Nº 34.730.746/0001-72

FRANCISCO ECLEUTON DOS  
SANTOS GOMES 05092763345  
CNPJ Nº 34.562.428/0001-40

FRANCISCO RAFAEL DO AMARAL  
LIMA 05746259330  
CNPJ Nº 34.163.195/0001-02

JESSICA DA SILVA MARINHO  
05009264331  
CNPJ Nº 33.571.775/0001-76

JOAO LUIS ALVES DA SILVA  
72340061253  
CNPJ Nº 34.727.166/0001-26

JOSUE DOS SANTOS SOUSA  
62295751322  
CNPJ Nº 34.895.629/0001-69

LUCAS DE DEUS BRITO 99494027353  
CNPJ Nº 34.292.371/0001-06

LUIS GUSTAVO MORAES DE SOUSA  
06152269300  
CNPJ Nº 46.491.464/0001-49

MATEUS FEITOSA DE MORAES  
03618183356  
CNPJ Nº 33.546.380/0001-13

IRISMARQUE RODRIGUES DE  
ALBUQUERQUE  
CNPJ Nº 34.813.775/0001-06

PAULO FRANCISCO OLIVEIRA DOS  
SANTOS 07642936303  
CNPJ Nº 34.907.021/0001-07

GEOVANIA FERREIRA VERCOSA  
CNPJ Nº 34.589.089/0001-95

GILMARA SILVA COSTA  
CNPJ Nº 34.303.598/0001-00

IVAN DE OLIVEIRA SOUSA  
63064823345  
CNPJ Nº 34.452.076/0001-70

J. MARCOS FERREIRA DA SILVA  
PSICOLOGIA E PSICANÁLISE  
CNPJ Nº 41.420.438/0001-06

VALDEQUE VIEIRA ALVES  
CNPJ Nº 33.278.657/0001-74

YAGO DOS SANTOS NERES  
06449706341  
CNPJ Nº 34.178.356/0001-31

Portaria nº 88/2022

Murici dos Portelas/PI, 16 de setembro de 2022

**DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO  
FUNCIONAL DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS/PI, por meio do Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita Municipal, Francisca das Chagas Correia de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a Portaria 83/2022, que atendeu à decisão judicial, em caráter liminar, proferida no processo de número 0800523-03.2022.8.18.0043, em trâmite na Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes; e

**CONSIDERANDO** que a portaria atendeu à determinação de reenquadramento funcional tão somente para os servidores figurantes como parte na referida decisão judicial;

**CONSIDERANDO** que os demais servidores constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 245/2022 – que não integram a referida ação judicial - detêm requisitos similares aos já reenquadrados pela Portaria 83/2022;

**CONSIDERANDO** o princípio da isonomia constante no art. 37 da Constituição Federal, o qual indica que a administração de observar as regras de forma equânime entre os indivíduos, garantindo que a lei será aplicada de forma igualitária entre as pessoas;

**CONSIDERANDO** que a presente medida não é irreversível, podendo, os seus efeitos serem cessados por consequência de decisões judiciais, por exemplo;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais inerentes à administração pública inseridos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente o da legalidade estrita

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reenquadrar, à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os seguintes servidores públicos municipais: **Cristiane Silva Galvão (matrícula 348-4), Klebson Araújo dos Santos (matrícula 297-3), Roseane Candeira dos Santos (matrícula 339-2), Erineia Rodrigues da Silva (matrícula 231-2), Erlane Portela dos Santos (matrícula 296-3), Jordiana Maria de Sousa (matrícula 331-3), Maria Natalícia Carvalho Sousa Almeida (matrícula 248-1), Eva Wilma Portela de Brito (matrícula 597-1), Luís Carlos Celestino Cabral (matrícula 321-4), Eliane Bertoldo Machado (matrícula 152-5), Jeane Amorim Melo (matrícula 665-1), Maria do Socorro Carvalho de Sousa (matrícula 164-2)**, por consequência da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0800523-03.2022.8.18.0043, em trâmite na Comarca de Buriti dos Lopes/PI e em respeito ao princípio da isonomia.

Parágrafo Único - Na forma da decisão judicial em referência, os proventos dos servidores indicados no caput deste artigo serão ajustados de forma proporcional à carga horária a ser laborada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, em 14 de setembro de 2022.

*Francisca das Chagas Correia de Sousa*  
FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIRA DE SOUSA

Prefeita Municipal de Murici dos Portelas/PI